



MENSAGEM Nº

637

DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

SENHOR PRESIDENTE,

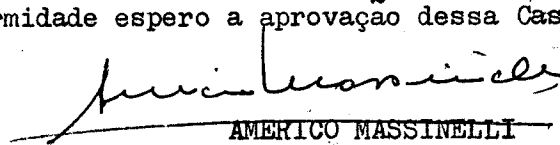
SENHORES VEREADORES:

Trago à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei, versando sobre abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), destinado a reforçar seis rubricas orçamentárias.

O crédito em tela objetiva atender as despesas fixadas em orçamento, cujos saldos necessitam de suplementação para pagamento neste exercício.

Será atendido o presente recurso pela anulação / parcial de quatro verbas do orçamento em vigor.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.


AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Presidente
S. Sessões
As Comissões de
As Comissões de
S. Sessões
Presidente

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 738 / 70

[5 de Novembro de 1.970]

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu AMERICO MASSINELLI, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), a suplementar as seguintes rubricas orçamentárias:

13-3.1.3.0.42 -1-	Transporte, condução, empreitadas, mão e obra e outros.....	Cr\$ 2.000,00
21-3.2.8.0.81 -.-	Contribuição ao I.N.P.S.....	Cr\$ 18.000,00
25-3.1.2.0.91 -2-	Aquisição de materiais para conservação de obras.....	Cr\$ 4.000,00
25-3.1.3.0.91 -1-	Limpeza, conservação de máquinas e equipamentos.....	Cr\$ 4.000,00
25-3.1.3.0.91 -2-	Reparações em geral.....	Cr\$ 1.000,00
28-4.1.1.2.94 -2-	Pavimentação, calçamento, guias e sarjetas.....	Cr\$ 35.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 64.000,00

ARTIGO 2º - Para atender a suplementação verificada no artigo 1º, ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas:

13-3.1.2.0.42 -2-	Aquisição de pedras, cal, areia, cimento, manilhas, cascalhos etc.....	Cr\$ 5.000,00
19-4.1.2.0.71 -.-	Instalações do Hospital Municipal.....	Cr\$ 11.000,00
19-4.1.4.0.71 -.-	Móveis e utensílios de uso permanente.....	Cr\$ 8.000,00
25-4.1.1.0.91 -.-	Ampliação da Rede de Água e Esgotos.....	Cr\$ 40.000,00
TOTAL.....		Cr\$ 64.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 5 de Novembro de 1970.

As Comissões de Justiça e de
Franquia
S. Sessões, 10/11/1970

Aprovado em 12 discussão.

S. Sessões, 24/11/1970

Américo Massinelli
Presidente

Américo Massinelli
AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

Aprovado em 29 discussão.

S. Sessões, 8/12/1970

Américo Massinelli
Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 738/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, ABRINDO CRÉDITO NO VALOR DE Cr.\$ 64.000,00 A SUPLEMENTAR ITENS ORÇAMENTARIOS.--

A Lei federal nº 4.320 que estabelece as normas gerais de direito financeiro para contrôlê do orçamento municipal, determina/ em seu artigo

"42 - Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."
(grifamos)

Portanto, a propositura em tela encontra amparo legal, cal cado em princípios constitucionais, à sua promulgação.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 738/70.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1970.

Presidente: _____

Relator: _____

Membro: _____

Aprovado em UNICOP discussão.
S. Sessões, 24, 11, 1970

Presidente



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 738/70, DO PREFEITO MUNICIPAL, ABRINDO CREDITO NO VALOR DE Cr.\$ 64.000,00, A SUPLEMENTAR ITENS ORÇAMENTARIOS.-

A fim de fazer face a despesas normais de administração e obras, o Chefe do Executivo solicita a abertura do crédito em epígrafe, destinado a suplementar diversas rubricas orçamentárias.

No artigo 2º o projeto ora relatado determina sejam os meios necessários à cobertura do citado crédito fornecidos pela anulação parcial de verbas cujos valores não foram integralmente utilizados.

Os meios são hábeis e a medida plenamente justificável.

O nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 738/70.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1970.

Presidente: _____

Relator : _____

Membro : _____

Aprovado em _____

S. Sessões, _____

Presidente



DE
CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Em 5 de Novembro de 1970.-

RECEBIDO
EM
= 6 NOV 1970

Offcio nº 504-70

SENHOR PRESIDENTE,

Sirvo-me do presente para encaminhar à Vossa Excelência, projeto de lei, dispondo sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil cruzeiros), destinado a reforçar rubricas orçamentárias.

Em virtude de ter que atender pagamentos imediatos, reveste-se a presente propositura de caráter urgente, e encareço a convocação de sessão extraordinária para deliberação, de conformidade com o disposto / no artigo 18 da Lei Orgânica dos Municípios.

Tenho a honra de renovar os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

AMERICO MASSINELLI
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor DERCIO PASIN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS